



PARECER N°

2

/2024

Substitutivo n° 1 ao Projeto de Lei n° 354/2023

Processo n°

Iniciativa: FILIPA BRUNELLI

Assunto: Reafirma o direito das entidades familiares homoafetivas – no âmbito do Município de Araraquara – à inscrição e contemplação em programas habitacionais e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 2 de fevereiro de 2024.

Lucas Grecco
Presidente da Comissão

Carlão do Joia

Alcindo Sabino